



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

LEI MUNICIPAL Nº 6.378 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "FESTA DA  
ESCRAVA ANASTÁCIA" NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE.**

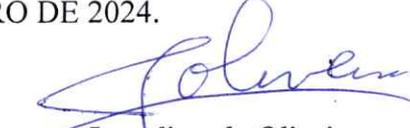
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete a "Festa da Escrava Anastácia", promovida anualmente nesta cidade pelo Movimento Negro Frutos da África, realizada no mês de novembro.

Art. 2º – A iniciativa constitui reconhecimento a um relevante evento cultural realizado na nossa cidade, que atrai um grande público e eleva nosso nome no cenário estadual.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

  
**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Geral

  
**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal